



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Dr. Anísio  
Teixeira, 02, 1º  
Pavimento, , Centro,  
Jacaraci - BA

##### Telefone



77 3466-2151

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00h e  
das 14:00 às 17:00h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### OUTROS AVISOS

---

- AVISO DE CONVOCAÇÃO

### CONTRATOS

---

#### RESCISÃO DE CONTRATO

---

- TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA 02.2025





## Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



### AVISO DE CONVOCAÇÃO – PREGÃO Nº 90003/2025

A **Prefeitura Municipal de Jacaraci-BA**, por meio da sua Comissão de Contratação, torna público que, diante da solicitação de rescisão amigável da Ata de Registro de Preços, por parte da empresa **JOSÉ NEVES FERREIRA-ME**, inscrita sob o CNPJ 01.589.296/0001-90, situada na Avenida Castro Alves, 767, Centro, Tanque Novo – Bahia, vencedora do lote 03 do Pregão nº 90003/2025, e considerando a necessidade de continuidade de fornecimento dos produtos, convoca a empresa **LUIZ CARLOS BARBOSA PACHECO**, segunda colocada na disputa do lote 03, para formalizar a ata de registro de preços nos mesmos termos e condições da Ata de registro de preços do vencedor.

O objeto da contratação consiste no **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição/ fornecimento de material de limpeza e de higiene pessoal e descartáveis a serem utilizados pelas Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Jacaraci-BA.**

A empresa convocada deverá manifestar o interesse, no prazo de **2 (dois) dias úteis** a contar da publicação deste aviso, através do e-mail [licitacao@jacaraci.ba.gov.br](mailto:licitacao@jacaraci.ba.gov.br), caso contrário será convocada a empresa subsequente.

Jacaraci-BA, 04 de abril de 2025

---

**Vinícius Gonçalves da Silva**  
Agente de Contratação





## Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412  
CNPJ: 13.677.109/0001-00



### TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90003/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2025)

Pelo presente instrumento particular de Termo de Rescisão Amigável, de um lado,

**O MUNICÍPIO DE JACARACI – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.677.109/0001-00, com sede à Avenida Mozart David, n.º 01, Centenário, Jacaraci-BA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **Deusdedit Carvalho Rocha**, doravante denominado **CONTRATANTE**;

**E, de outro lado,**

A empresa **JOSÉ NEVES FERREIRA-ME**, inscrita sob o CNPJ 01.589.296/0001-90, situada na Avenida Castro Alves, 767, Centro, Tanque Novo – Bahia, representada neste ato pelo seu Diretor Jurídico **Sr. José Neves Ferreira** domiciliado à Avenida Castro Alves, n.º 522, Centro, Tanque Novo/BA, CEP: 46.580-000, doravante denominada **CONTRATADA**;

**Têm entre si justo e acordado a rescisão amigável da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2025**, firmado em 17 de fevereiro de 2025, nos termos das disposições da **Lei n.º 14.133/2021** e das cláusulas pactuadas no contrato originário, mediante as seguintes cláusulas e condições:

O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir do dia **04 de abril de 2025**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a **rescisão amigável ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2025**, cujo objeto era a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição/fornecimento de material de limpeza e de higiene pessoal e descartáveis a serem utilizados pelas Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Jacaraci-BA

A rescisão é realizada de comum acordo entre as partes, nos termos do **artigo 138 da Lei n.º 14.133/2021**, sem prejuízo das obrigações já cumpridas e dos direitos adquiridos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A presente rescisão se fundamenta na **impossibilidade de fornecimento do contrato pela CONTRATADA**, conforme exigido pelo edital e pelo Termo de Referência.

A **CONTRATADA** alegou houve uma dificuldade na aquisição dos produtos junto aos fornecedores, que compromete o cumprimento do fornecimento nas condições pactuadas.





## Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412  
CNPJ: 13.677.109/0001-00



Diante disso, a própria empresa **solicitou a rescisão amigável**, evitando, assim, prejuízos ao Município.

A Administração Municipal, considerando os princípios da **eficiência, economicidade e continuidade do serviço público**, entende que a rescisão amigável é a solução mais adequada para evitar danos à prestação do serviço e permitir uma rápida substituição da CONTRATADA.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de **Jacaraci-BA** para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Termo de Rescisão.

Por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Rescisão em **duas vias de igual teor e forma**, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Jacaraci, 04 de abril de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JACARACI**  
CNPJ/MF n.º 13.677.109/0001-00  
**Deusdedit Carvalho Rocha**  
**CONTRATANTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ n.º 11.901.856/0001-54  
**CONTRATANTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**  
CNPJ n.º 13.860.469/0001-42  
**CONTRATANTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ n.º 30.586.126/0001-50  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**JOSE NEVES FERREIRA - ME**  
CNPJ: 01.589.296/0001-90  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/2B61-FAFF-5109-9370-C356> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2B61-FAFF-5109-9370-C356



### Hash do Documento

06fe51c746419df2ff34a2585ee05708ada95b2e13a2d344adff602f356c08ec

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/04/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 04/04/2025 12:00 UTC-03:00